



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12413, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre permissão de área pública que  
específica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 20.297/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Grêmio Cultural e Escola de Samba Império Boêmios do Morro, CNPJ nº 65.059.099/0001-42, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso de imóvel, a título precário e gratuito, localizado no Bairro Alto de São Pedro, entre a Av. Dom Pedro I, Rua Diana Ortiz e Rua Cataguazes, que constitui bem municipal, medindo 6.239,90m².

Art. 2º No bem patrimonial ora cedido, a permissionária assume o compromisso de desenvolver projetos esportivos, culturais e sociais para a comunidade, com recursos próprios.

Art. 3º A manutenção do referido imóvel é de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, caso não seja dado ao imóvel a destinação prevista no Art. 2º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Adair Loredo Santos

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 10 de fevereiro de 2011.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo